

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Ofício nº 820/2015/CGU-SP/CGU-PR

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.

A Sua Magnificência o Senhor
KLAUS WERNER CAPELLE
Universidade Federal de ABC - UFABC
CEP: 09210-580 - Santo André - SP

Assunto: **Encaminha Relatórios de Auditoria.**

Magnífico Reitor,

Encaminho a Vossa Magnificência, para ciência, os Relatórios de Auditoria nºs 2014.11240 e 2014.11625.

2. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para o esclarecimento de eventuais dúvidas quanto aos assuntos ora tratados.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Registrado em 21/01/15
Juliana



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Município - UF: Santo André - SP
Relatório nº: 201411240
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201411240, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2014 a 30/11/2014.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Santo André/SP, no período de 04 a 08/12/2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2014 a 30/11/2014. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre a atuação da Auditoria Interna.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO



Regulamentação das atividades da AUDIN.

Fato

A unidade de Auditoria Interna da UFABC, AUDIN, foi instituída pela Resolução ConsUni nº 65, de 21 de junho de 2011. O normativo descreve a missão da AUDIN, porém não estabelece o vínculo de subordinação da Unidade.

Também está em processo de formalização minuta que regulamenta o vínculo e a estrutura organizacional da AUDIN, a qual será submetida posteriormente à consideração do Conselho Universitário.

As atribuições e prerrogativas da AUDIN também foram regulamentadas por meio da Portaria UFABC nº 360, de 21 de junho de 2013:

“Art. 1º Fica autorizado o acesso irrestrito da Auditoria Interna a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas de todas as unidades administrativas da UFABC, necessárias à execução de suas atividades.

Art. 2º Todas as áreas da UFABC deverão apresentar de forma tempestiva e completa, as informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, durante a realização de seus trabalhos.

Art. 3º Quando necessário, a Unidade de Auditoria Interna poderá solicitar mediante justificativa expressa, por intermédio da Reitoria, o apoio de servidores internos ou de órgãos externos à UFABC, para consecução das auditorias programadas ou especiais.

Art. 4º Em razão do princípio de segregação de função, a atuação dos servidores lotados na Auditoria Interna em atividades que possam caracterizar participação na gestão, dar-se-á na condição de apoio e orientação técnica.”

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Verificação do cumprimento do PAINT 2014 e análise dos papéis de trabalho de auditoria.

Fato

As ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2014 foram devidamente executadas e registradas em nove Relatórios, conforme segue:

| Relatório | Descrição da Ação |
|-----------|---|
| 02 | Auditoria em contratações de TI |
| 03 | Auditoria na Gestão dos Centros (CMCC) |
| 06 | Auditoria na Gestão dos Centros (CCNH) |
| 07 | Auditoria na Gestão dos Centros (CECS) |
| 08 | Auditoria Compartilhada com a CGU nas obras do campus de Santo André |
| 09 | Auditoria de Monitoramento e Acompanhamento de Recomendações de Exercícios Anteriores |
| 10 | Auditoria em Gestão e Execução Orçamentária, Financeira e Licitações |
| 11 | Auditoria na Gestão da Pró-Reitoria de Pós- |

| | |
|----|--|
| | Graduação (PROPG) |
| 12 | Auditoria em Pagamento de Pessoal – Cessões, Requisições e Aposentadorias. |

Os relatórios 01, 04 e 05 foram decorrentes de demandas da Reitoria, constituindo-se em auditorias especiais não contempladas no PAINTE.

A Auditoria Interna encaminhou no decorrer do exercício, em até sessenta dias após sua edição, os relatórios das auditorias realizadas, em atendimento ao Art. 8º da Instrução Normativa nº 7, de 29 de dezembro de 2006.

Também foram analisados os papéis de trabalho que respaldaram as constatações dos Relatórios de Auditoria 02, 03, 06 e 07 e verificou-se que os mesmos permitem rastreabilidade dos achados de auditoria e atendem aos quesitos de abrangência, razoabilidade, tempestividade, objetividade e clareza.

Ademais foram elaborados programas de auditoria contendo procedimentos, técnicas e testes para atingimento dos objetivos. No planejamento dos trabalhos, consta ainda definição dos servidores responsáveis pela execução e alocação de carga horária. Em geral, o escopo dos trabalhos levou em conta materialidade, criticidade e relevância.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Monitoramento de implementação de recomendações.

Fato

A Auditoria Interna utiliza planilhas para controle de atendimento às recomendações expedidas pela AUDIN e pelos órgãos de controle e também procede à abertura de processos para registro da documentação referente à implementação das medidas.

No que tange à efetividade do atendimento às recomendações expedidas pela AUDIN, verificou-se grau de aderência satisfatório, conforme demonstrado no Relatório de Auditoria nº 09/2014 e nos registros de controle da Unidade.

Já em relação aos apontamentos da CGU e do TCU, verifica-se acompanhamento efetivo e periódico, conforme planilhas apresentadas.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade de Auditoria Interna vem exercendo suas atribuições de maneira adequada e em conformidade com a legislação aplicável.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2014.

Equipe Técnica

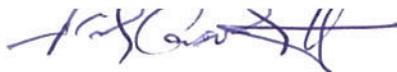
Nome: FABIO CARVALHO HANSEM

Cargo:

Felt



Assinatura:



Nome: TAIZ WAZEN NAKAMURA

Cargo:

Assinatura:





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Município - UF: Santo André - SP
Relatório nº: 201411625
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201411625, apresentamos os resultados dos exames referentes à análise da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal do ABC para o exercício de 2015 (PAINT 2015).

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na sede da Universidade Gestora, em Santo André/SP, no período de 4 a 8 de dezembro de 2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a análise da versão preliminar do PAINT 2015, no que se refere à aderência do plano à legislação aplicável. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos trabalhos.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO



A versão preliminar do PAINT está aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Após a execução dos procedimentos de auditoria, verificou-se que a versão preliminar do PAINT está aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Todos os aspectos normativos previstos estão contemplados no PAINT sendo que as orientações expedidas pelos órgãos de controle estão sendo observadas.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos da opinião que a versão preliminar do PAINT 2015 está aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2014.

Equipe Técnica

Nome: FABIO CARVALHO HANSEM

Cargo:

Assinatura: 

Nome: TAIZ WAZEN NAKAMURA

Cargo:

Assinatura: 

